

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

01. PREÂMBULO:

1.1 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2026.**

1.2 **REQUISITANTE: VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

1.3 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.946,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais)**

1.4 **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

1.5 **PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 18/06/2026 (08h00) ATÉ 22/06/2026 (23h59).**

1.6 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir das **09h** do dia **23/06/2026**.

1.7 **TEMPO DE LANCES:** 10 (dez) minutos, com prorrogações de 02 (dois) minutos cada, no caso de haver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos do tempo inicial, conforme Decreto Municipal nº 073/2026, de 23 de maio de 2026.

1.8 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.9 **LOCAL/ LINK:** <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.10 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

1.11 **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"** - OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS.

1.12 **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com

Telefone: (24) 98148-1835

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 033, de 04 de abril de 2023, Art. 337-E do Decreto - nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

02. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de protetor solar FPS 50 e repelente de insetos, destinados a atender a demanda da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema SCPI Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>.

3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação, os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

04. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 4.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

4.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

05. FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e no sistema, terá início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

5.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.2 Caberá, exclusivamente, ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou, ainda, de sua desconexão.

5.2.1 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.2.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6 Serão admitidos lances intermediários, entendidos como aqueles inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante, ainda que superiores ao menor lance registrado. A classificação seguirá sempre o critério do menor lance válido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Havendo proposta igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

5.8 Caso o fornecedor não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra;

5.12 – Poderá o Agente de Contratação, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.13 – O sistema informará a proposta de menor preço do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.14 – Conforme previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.1 As regras previstas nesse item não prejudicarão a aplicação do disposto no [Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.16 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

5.17 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.18 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por desatender às exigências editalícias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.19 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios insanáveis;
- b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço médio definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

I. Poderá ser considerada inexequível a proposta de preços ou lance que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

II. Se no valor proposto houver indícios de inexequibilidade, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade.

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

I. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.20- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.21- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.22- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6- DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 - Para participar do presente processo licitatório, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão se apresentar em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.1 - No curso da dispensa de licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

6.2 - No termo do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, constante do subitem 13 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto do subitem 7.3, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no item 19 do edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.5 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

07. HABILITAÇÃO:

7.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de proposta, que deverá apresentar no prazo de 02 (duas) hora a contar da solicitação do agente de contratação.

7.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

7.3- O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.1- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

7.6- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8- DO RECURSO:

8.1 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

8.2 – Ao final da sessão e declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisão da Pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, de forma imediata e motivada, no decorrer do tempo máximo de 30 (trinta) minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/21, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes deste logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O envio do recurso fundamentado poderá ser encaminhado por meio eletrônico através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

8.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.5 – Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 – O recurso de que trata o subitem 14.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (§2º do artigo 165 da Lei 14.133/21).

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

8.8 – Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

09. DA CONTRATAÇÃO:

9.1- Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido o empenho e/ou ordem de execução de serviço, conforme artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

9.2- Antes de formalizar a dispensa, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3- O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração;

9.4- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2-O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da letra **"a"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras **"a"** a **"m"**;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das letras **"b"** a **"h"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21, nos casos das letras **"h"** a **"m"**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3-A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º).

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

10.4-Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).

10.5-Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157).

10.6-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º).

10.7-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9-Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

10.11- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

10.12- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.13- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.2- Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.3- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

11.4- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.5- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.6- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.8- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.9- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.10- Será divulgada a Ata contemplando todo o ocorrido, no sistema eletrônico, após a conclusão de todas as fases.

11.11- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declarações;

Paraty, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. Habilitação jurídica:

Em caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Em caso de demais portes:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

a.1. Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;

a.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

a.3. Instrumento público ou particular de mandato (procuração), conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/representante legal;

- Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

b.1) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, prazos, com o objetivo da licitação, com os padrões de qualidade do serviço prestado, nos termos do inciso I do artigo 67 da supracitada lei.

c) Registro do produto na ANVISA ou documento de isenção, quando aplicável.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento da presente dispensa eletrônica, se outro prazo não for definido na própria certidão.

V. DECLARAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, devidamente data e assinada, conforme modelo disposto no Anexo V, assegurando:

- i. Cumprimento ao Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ii. Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- iii. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- iv. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- v. Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- vi. O conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 033/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação pública, visando estabelecer os requisitos básicos norteadores para a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

02. DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de protetor solar FPS 50 e repelente de insetos, destinados a atender a demanda da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização por servidores e colaboradores que desempenham atividades externas, expostos à radiação solar e agentes biológicos, visando garantir condições adequadas de saúde, segurança e proteção no ambiente de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 - A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação municipal vigente.

03. DA NECESSIDADE DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA b, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

3.1 Considerando que embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de modo extensivo acerca da dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de gerenciamento de riscos, a mesma norma prevê a possibilidade de não confecção desses documentos nas contratações diretas, uma vez que o art. 72 inciso I da Lei menciona que o " processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de Licitação, serão instruídos, dentre outros elementos, pelo documento de formalização de demanda e se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

3.2 Considerando ainda que o Decreto Municipal nº 033/2023, em seu art. 31 § 1º menciona que "A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e nas hipóteses do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021"

3.3 - A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de protetor solar e repelente de insetos destinados aos servidores, colaboradores e demais profissionais que desempenham atividades externas, operacionais e/ou em áreas expostas à radiação solar

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

e à incidência de insetos, especialmente em ambientes abertos, áreas rurais, costeiras, florestais ou regiões com elevada exposição climática e epidemiológica.

3.4 - A aquisição justifica-se pela necessidade de preservação da saúde, segurança e integridade física dos trabalhadores, considerando os riscos ocupacionais associados à exposição prolongada aos raios ultravioleta (UV), bem como ao contato com insetos transmissores de doenças endêmicas e sazonais, tais como dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela e outras arboviroses.

3.5 - A utilização de protetor solar constitui medida preventiva essencial para redução dos efeitos nocivos da radiação solar, incluindo queimaduras, envelhecimento precoce da pele e riscos de desenvolvimento de câncer de pele, em conformidade com princípios de saúde ocupacional e prevenção de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

3.6 - Da mesma forma, o fornecimento de repelente de insetos visa minimizar a exposição dos profissionais a picadas de mosquitos e outros vetores biológicos, contribuindo para a redução de afastamentos, preservação da capacidade laboral e continuidade das atividades institucionais.

3.7 - A contratação encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, prevenção, economicidade e proteção ao trabalhador, além das diretrizes relacionadas à saúde e segurança no trabalho previstas na legislação vigente, incluindo normas regulamentadoras aplicáveis às atividades exercidas pelos profissionais atendidos.

3.8 - Adicionalmente, a aquisição centralizada dos itens possibilita padronização dos produtos utilizados, melhor controle de distribuição, racionalização de custos e garantia de fornecimento contínuo aos setores demandantes, assegurando condições adequadas para execução das atividades institucionais.

3.9 - A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº033/2023, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1 - A solução adotada consiste na aquisição de protetor solar e repelente de insetos, destinados à proteção individual dos servidores, colaboradores e demais profissionais que executam atividades externas ou em condições de exposição contínua à radiação solar e à presença de insetos vetores.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

4.2 - A contratação contempla o fornecimento contínuo e padronizado dos produtos, em quantidades compatíveis com a demanda da vigilância ambiental, visando assegurar condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos trabalhadores durante a execução de suas atividades laborais.

4.3 - Os protetores solares deverão possuir fator de proteção compatível com as necessidades ocupacionais dos usuários, oferecendo proteção contra radiações UVA e UVB, resistência à água e ao suor, além de registro regular junto aos órgãos competentes. Os repelentes de insetos deverão apresentar eficácia comprovada contra mosquitos e outros insetos transmissores de doenças, observando as normas sanitárias vigentes e adequação ao uso frequente pelos profissionais.

A solução inclui:

- fornecimento dos produtos em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade;
- garantia de qualidade e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- padronização dos itens para facilitar controle, distribuição e utilização;
- disponibilização de produtos adequados ao uso ocupacional contínuo.

4.4 - A adoção da presente solução busca reduzir riscos ocupacionais relacionados à exposição solar e a agentes biológicos, contribuir para prevenção de doenças e afastamentos, promover melhores condições de trabalho e assegurar maior eficiência na execução das atividades institucionais. Além disso, a contratação centralizada proporciona economicidade administrativa, melhor gestão de estoque e maior controle sobre o consumo dos materiais.

4.5 - A solução será executada mediante fornecimento integral dos materiais, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, visando garantir o adequado atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços prestados à população.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de saúde e segurança aos servidores, colaboradores e demais profissionais que desempenham atividades externas ou em ambientes sujeitos à exposição direta à radiação solar e à incidência de insetos vetores.

5.2 - Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, os trabalhadores permanecem expostos por períodos prolongados aos efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UV), fator que pode ocasionar queimaduras, irritações, envelhecimento precoce da pele e aumentar significativamente o risco de desenvolvimento de doenças dermatológicas, incluindo câncer

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

de pele. Nesse contexto, o fornecimento de protetor solar constitui medida preventiva indispensável para mitigação dos riscos ocupacionais relacionados à exposição solar.

5.3 - Da mesma forma, a utilização de repelente de insetos mostra-se necessária em razão da ocorrência de mosquitos e outros vetores transmissores de doenças.

5.4 - A contratação também se fundamenta no dever da Administração Pública de promover ambiente de trabalho seguro e adequado, observando princípios relacionados à prevenção de riscos ocupacionais, proteção à saúde do trabalhador, continuidade do serviço público e eficiência administrativa.

5.5 - Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para atendimento das demandas institucionais, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e contribuindo para execução segura e eficiente das atividades desempenhadas pela Administração.

5.6 - A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, estando em conformidade com o planejamento anual de contratações e com os limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.”

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍ NEA I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços praticados no mercado, observando-se critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6.2 - Para formação do preço estimado, poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, os seguintes parâmetros:

- pesquisa direta com fornecedores;
- consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- consulta a bancos de preços públicos e sistemas oficiais de referência;
- atas de registro de preços vigentes;
- pesquisa em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso.

6.3 - A estimativa deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

6.4 - Com base no quantitativo estimado para atendimento da demanda administrativa e nos valores obtidos na pesquisa de mercado, será apurado o valor estimado total da

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

contratação, o qual servirá como referência para análise da viabilidade econômica, adequação orçamentária e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5 - O valor estimado da contratação será devidamente demonstrado em mapa comparativo de preços e documentos de pesquisa anexados ao processo administrativo, em observância aos princípios da transparência, motivação e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6 – Quantitativo total da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 50. Protetor solar corporal FPS 50, com proteção UVA e UVB, resistente à água e suor, dermatologicamente testado, embalagem mínima de 120 ml, com registro válido na ANVISA. Embalagem com válvula spray, pump ou sistema de autoaplicação.	600	UN	R\$29,90	R\$17.940,00
02	REPELENTE Repelente de uso tópico contendo Icaridina mínimo 20% ou DEET, com proteção mínima de 4 horas, de uso tópico, embalagem mínima de 100ml.	600	UN	R\$20,01	R\$12.005,00

VALOR ESTIMADO R\$ 29.946,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais)

07. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

7.1 - A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, admitindo-se a participação de fornecedores para um ou mais itens, considerando tratar-se de bens comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme as características previstas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

7.2 - Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por preço.

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021)

8.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene, proteção e segurança ocupacional, deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade dos produtos, a padronização institucional, a economicidade e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública:

8.1.1 - Capacidade Técnica da Contratada

a) A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais de higiene, proteção e segurança ocupacional, mediante documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

b) – A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

8.1.2 - Qualidade dos Produtos

Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões de qualidade, segurança e eficácia compatíveis com sua finalidade de proteção individual, observando a legislação sanitária vigente e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Protetor solar

O protetor solar deverá, no mínimo:

- possuir FPS igual ou superior a 50, conforme especificações;
- oferecer proteção de amplo espectro (UVA e UVB);
- ser resistente à água e ao suor, adequado ao uso em atividades externas;
- ser dermatologicamente testado e hipoalergênico, quando disponível;
- possuir registro na ANVISA;
- os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega;
- ser adequado ao uso ocupacional contínuo;

Repelente de insetos

O repelente deverá, no mínimo:

- possuir eficácia comprovada contra insetos vetores, especialmente mosquitos;
- conter substância ativa aprovada pela ANVISA (ex.: DEET, icaridina ou equivalente);

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

- garantir proteção por período compatível com jornada de trabalho externa;
- ser adequado ao uso frequente, com baixa irritabilidade cutânea;
- possuir registro regular na ANVISA;
- ser seguro para uso em adultos em atividades ocupacionais.

Requisitos gerais

Ambos os produtos deverão:

- ser fornecidos em embalagens íntegras, lacradas e com identificação clara do fabricante;
- estar dentro do prazo de validade mínimo definido no edital (ex.: 12 meses ou mais no momento da entrega, se aplicável);
- atender às normas sanitárias e regulatórias vigentes;
- manter padrão de qualidade uniforme ao longo de toda a execução contratual;
- não apresentar alterações de composição ou desempenho sem prévia comunicação e aprovação da Administração.

8.1.3 - Conformidade com as Especificações Técnicas

a) Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo: FPS, PESO, CARACTERÍSTICAS.

8.1.4 – Apresentação de Amostras

A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, TEXTURA, ODOR, ACONDICIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS AO USO OCUPACIONAL CONTÍNUO PELOS SERVIDORES.

- a) A administração poderá exigir da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens ofertados, para verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência.
- b) As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, sem ônus adicional.
- c) As amostras serão analisadas pela equipe técnica responsável, observando os critérios de qualidade, apresentação, acondicionamento, funcionalidade, eficácia e às especificações exigidas.
- d) A reprovação da amostra implicará desclassificação da proposta com respectivo item, podendo a Administração convocar o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.
- e) A aprovação da amostra não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos durante a execução contratual.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

8.1.5 - Entrega e Prazo de Execução

a) A contratada deverá realizar as entregas integral em parcela única, no prazo estipulado neste Termo de Referência, garantindo assim continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.

8.1.6 - Reposição de Materiais Defeituosos

a) A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeitos, acabamento, divergência de especificação ou danos decorrentes do transporte.

8.1.7 – Sustentabilidade

Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto.

Os produtos fornecidos deverão, preferencialmente:

- possuir formulações e composições que reduzam impactos ambientais, evitando substâncias altamente persistentes ou nocivas ao meio ambiente, quando houver alternativas equivalentes disponíveis no mercado;
- apresentar **embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com redução de material plástico**, sempre que tecnicamente viável;
- possuir logística de fabricação e distribuição que busque a redução de emissão de poluentes e uso racional de recursos naturais;
- estar em conformidade com normas ambientais aplicáveis ao setor produtivo e de comercialização;
- prever, quando possível, sistemas de logística reversa para descarte adequado de embalagens, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Administração também poderá priorizar, na fase de seleção da proposta, fornecedores que comprovem adoção de boas práticas ambientais, tais como certificações ambientais, políticas de redução de impacto ou programas de responsabilidade socioambiental.

8.1.8 - Atendimento às Normas Legais e Administrativas

a) A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

b) O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 – O prazo máximo para a entrega dos produtos será da seguinte forma:

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias na sede do Almoarifado Central desta Secretária Municipal de Saúde, na Av. Vera Cruz, 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 09h às 16h, podendo ser alterado, conforme ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

9.2 - O prazo estabelecido acima, admite-se a possibilidade de prorrogação, desde que a adjudicatária apresente solicitação formal acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 - O agendamento da entrega, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento do objeto e deverá ser feito através do fiscal de contrato;

9.4 - Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o órgão fiscalizador recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoarifado Central;

9.5 - No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

9.6 - Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

9.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador, que por amostragem, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações;

9.6.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho;

9.6.3. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

9.7. O Órgão Fiscal poderá efetuar, por amostragem, nova análise dos produtos entregues, submetendo-os às mesmas verificações estipuladas para as amostras, no seguinte caso:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

9.7.1 - Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 10 dias consecutivos, contados a partir da notificação, o lote considerado insatisfatório;

9.8 - Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a Secretaria Municipal de Saúde, sem gerar direito de indenização à contratada;

9.9. O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscal;

9.10. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paraty/RJ;

9.11. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido;

9.12. Os materiais deverão ser entregues integralmente em parcela única;

9.13. O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador;

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (es) formalmente designado(s) como fiscal(is) do contrato e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

10.2 - A gestão contratual terá como objetivo garantir que o fornecimento de materiais de proteção individual e segurança ocupacional, ocorra de forma contínua, eficiente, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização

10.3 - A fiscalização da execução do objeto compreenderá as seguintes atividades:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

10.4 - Conferência dos Materiais Entregues

10.4.1 - No ato da entrega, o fiscal do contrato realizará conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, observando especialmente: conformidade com as especificações técnicas; Qualidade; acabamento; quantitativos entregues; ausência de defeitos ou avarias.

10.4.2 - Materiais entregues em desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

10.5. Controle de Prazos

10.5.1 - Será realizado acompanhamento dos prazos de entrega definidos nas solicitações emitidas pela Secretaria, verificando-se a pontualidade da contratada e eventual ocorrência de atrasos injustificados.

10.6. Verificação do Cumprimento das Obrigações Contratuais

10.6.1 - A fiscalização verificará permanentemente o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto: à manutenção das condições de habilitação; à regularidade fiscal e trabalhista; ao atendimento das especificações do objeto; ao cumprimento dos prazos; à substituição de materiais defeituosos; ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

10.7. Atesto das Notas Fiscais

10.7.1 - O pagamento somente será autorizado após: recebimento definitivo dos materiais; conferência da conformidade do objeto; emissão do atesto pelo fiscal do contrato; verificação da regularidade fiscal da contratada.

10.8 - Resultados Pretendidos pela Administração

10.8.1 - Os resultados esperados são aqueles descritos no item 05 deste Termo de Referência, especialmente quanto à proteção da saúde dos servidores, redução de afastamentos e melhoria das condições de trabalho.

10.9 - A fiscalização será exercida de forma preventiva e corretiva, buscando assegurar a adequada execução contratual e a plena satisfação do interesse público.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, proposta apresentada e legislação aplicável.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 - Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

11.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos materiais e conformidade das especificações.

11.6 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.7 - Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Arcar com todos os custos de substituição, quando os produtos entregues não atenderem às especificações do edital;

12.2 - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

12.3 - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da Administração.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

12.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução das obrigações assumidas.

12.5 - Manter atualizados endereço, telefone e e-mail para fins de comunicação oficial.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma financeiro da Administração.

13.2 - O pagamento somente será realizado após:

- I – recebimento definitivo dos materiais;
- II – verificação da conformidade do objeto;
- III – atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- IV – comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação.

13.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

13.5 - Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de contratação com entrega única e execução imediata.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

14.2 - O prazo previsto refere-se exclusivamente à vigência contratual, devendo a entrega integral dos materiais ocorrer no prazo estabelecido no item referente ao fornecimento e recebimento do objeto.

14.3 - A contratação será executada em entrega única, não caracterizando prestação continuada ou fornecimento parcelado.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: **420 33.90.30 0011600 10.304.0124.2230.0000** – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde, conforme nota de reserva orçamentária nº 2265/2026.

ALESSANDRA DA SILVA GOMES – Matrícula nº 201.685
CAREM BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES – Matrícula nº 200.810
FERNANDA LAPA DE ALVARENGA CORRÊA – Matrícula nº 303.750
RENATA RAMOS C. CARVALHO MENDONÇA – Matrícula nº 200.280
JUCIMARA DA LUZ – Matrícula nº 304.105
MARIA APARECIDA CRUZ – Matrícula nº 202.338

*Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
de Projetos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde*

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Est.
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Telefone de contato:		

OBJETO: Aquisição de protetor solar FPS 50 e repelente de insetos, destinados a atender a demanda da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01				

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos itens objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

ANEXO IV

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** , nº **, ***** , *****-** – CEP: ***** , email.: ***** , tel.: ***** , representada pelo Sr. **** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº ***** para **Aquisição de protetor solar FPS 50 e repelente de insetos, destinados a atender a demanda da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01				

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no **Processo nº 14364/2026**, devidamente autorizado pelo **Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas**, que confirmou a existência de saldo financeiro, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da dotação orçamentária: **420 33.90.30 0011600 10.304.0124.2230.0000** – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde, conforme nota de reserva orçamentária nº 2265/2026.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

A entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação será em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias, no Almojarifado Central desta Secretária Municipal de Saúde, na Av. Vera Cruz, 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 09h às 16h, podendo ser alterado, conforme ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/material/serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **Secretaria Municipal de Saúde**, e as certidões fiscais e trabalhista da empresa atualizadas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 75, II, da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21

“Artigo75:

II- “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”(Obs.: Decreto nº 12.343 de 2024- vigência em 01/01/2025).

Paraty, xx de xxx de 2026.

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026.**

**ANTONIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS**

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES - ANEXO V

DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2026

A empresa *****, inscrita no CNPJ nº *****, estabelecida no endereço *****, por intermédio de seu representante legal *****, portadora da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA para os devidos fins, que:

- a. Declaramos que cumprimos o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b. Declaramos a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- c. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e. Declaramos expressamente que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- f. Declaramos o enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) – **SE FOR O CASO**;
- g. Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

Data, Local e Assinatura.

Matrícula/RG.: Matrícula/RG.: